MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.482/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a LUIZ ACÁCIO ATHIE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a LUIZ ACÁCIO ATHIE, localizado no Bairro Parque das Laranjeiras, à Rua 31 de Março S/N, quadra 29 lote nº 05, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Ozias de Tal pelo lado esquerdo com Rita de Cácia Moura, frente para a mencionada rua 31 de março e fundos com quem de direito, medindo 10m00 de frente por 24m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =

ecs/